ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER O PROJETO DE LEI N. 21/2016, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA – LDO PARA 2017, EM ATENDIMENTO AO ART. 48, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 101/2000 REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2016

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, no Plenário "Vereador João Raposo Rezende Filho", da Câmara Municipal de Santo André, reuniram-se às dezoito horas e vinte e dois minutos, o Presidente Ronaldo de Castro (Ronaldo de Castro) e o Sr. Walter Aparecido de Faria, Secretário Adjunto de Finanças, representando, neste ato, o Sr. Alberto Alves de Souza, Secretário de Finanças e de Orçamento e Planejamento Participativo da Prefeitura Municipal de Santo André. O Presidente Ronaldo de Castro (Ronaldo de Castro) dá início à audiência pública. **REGISTRADA** a presença dos Vereadores Eduardo Marchiori Leite da Silva (Eduardo Leite), Luiz Zacarias de Araujo Filho (Luiz Zacarias), Edson de Jesus Sardano (Edson Sardano) e José Francisco de Araujo (José de Araujo). O Presidente Ronaldo de Castro (Ronaldo de Castro) passa a palavra ao Secretário Adjunto para sua exposição. O Sr. Walter Aparecido de Faria, Secretário Adjunto de Finanças, inicia fazendo exibição de PowerPoint. Lembra que a LDO é uma peça de orçamento que faz a conexão entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária, é uma peça que dita as diretrizes que serão feitas no Orçamento do ano seguinte; já o PPA – Plano Plurianual é feito no primeiro ano de governo de cada governante, é elaborado a cada quatro anos, sendo válido até o primeiro ano do governo seguinte, vige por um período de quatro anos, onde o governo vai determinar quais são suas metas, seus planos em termos de investimentos e melhorias para a cidade. Comenta que, em 2013, o Prefeito Carlos Grana retomou a questão do Orçamento Participativo, onde são apresentadas todas as peças. Coloca que em seguida do Plano Plurianual e LDO há a Lei Orçamentária Anual que traz de forma mais detalhada as prioridades definidas na LDO, apresentará as demandas priorizadas pelo Conselho Municipal de Orçamento, ainda não executadas e as demais prioridades do governo. Lembra que a LDO foi estabelecida na Constituição de 1988 e estabelece as metas e as prioridades para criação, expansão e aprimoramento da ação governamental, incluindo as despesas de capital, orienta a elaboração da Lei Orçamentária, dando as diretrizes, dispondo sobre qualquer alteração na legislação tributária. Com o advento da LRF, em 2000, foram criadas mais algumas regras que ajudam na elaboração da LDO, sendo que a inclusão do projeto do orçamento depende da sua presença na LDO. O prazo de encaminhamento à Câmara é 29 de abril. A LDO precisa definir prioridades e metas – sendo que a deste ano tem 310 ações; a estrutura e a organização do Orçamento – de que forma vai se dar a execução do orçamento; as diretrizes para elaboração e execução; alteração em despesa de pessoal e encargo

social; previsões de alteração na legislação tributária; e anexos de metas e riscos fiscais, os quais demonstram os cálculos das diretrizes do orçamento, devendo constar a metodologia – a memória de cálculo (como foi elaborada LDO e como será elaborado o orçamento), quadro de avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior, metas anuais (de 2016 a 2018, no caso), metas fiscais comparadas dos três exercícios anteriores com os exercícios seguintes, evolução do patrimônio líquido da Prefeitura, origem e aplicação dos recursos com alienação de ativos, estimativa e compensação da renúncia de receita e margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado. Faz resumo das metas fiscais atuais e dos três exercícios anteriores, sendo a receita de 2014 – R$2,227 bilhões, 2016 – R$3,189 bilhões, para 2017, praticamente permanece a mesma ou até inferior a 2016, em virtude da queda de arrecadação e crescimento econômico baixo, já para 2018 e 2019 a expectativa é de que o país volte a ter um pequeno crescimento. A despesa apresenta os mesmos valores. Cita exemplos de prioridades e metas da Administração, com 330 ações, citando, dentre eles, o acesso a medicamentos essenciais, cita também programa de assistência social visando à ampliação de oportunidades para transferência de rendas, que vai beneficiar cerca de 18.400 famílias e, ainda, o programa de ensino fundamental com a construção, manutenção e reforma das unidades escolares, e o programa de sistema viário, dentre outros. Comenta os riscos fiscais e as providências, pois a LDO prevê que sejam colocados os passivos contingentes de risco, como, por exemplo, demandas judiciais, com previsão de passivo de R$45,508 milhões e a providência a ser tomada é fazer frente da reserva de contingência do orçamento. Fala da perda real de arrecadação, de receita do Tesouro – frustração de arrecadação, outro risco fiscal, que, para 2016, está previsto que seja em torno de R$70 milhões, o que enseja a limitação de empenho e redução da despesa. O Presidente Ronaldo de Castro (Ronaldo de Castro) abre a palavra aos vereadores e ao público presente. O Vereador Eduardo Marchiori Leite da Silva (Eduardo Leite) fala que observou que na evolução das receitas de 2014 para 2015 houve um salto muito grande, acima da média, tanto no aumento como no recuo da receita. Indaga por que houve esse aumento de R$2 bilhões para quase R$3 bilhões. O Sr. Walter Aparecido de Faria, Secretário Adjunto de Finanças, explica que é em virtude de previsão de recebimento de recursos externos. Não são valores realizados. São metas, expectativa na época em que foi feito – muita receita que estava prevista de recursos externos que acabou não vindo, provavelmente seja essa a questão de ter valor, a previsão elevada. O Vereador Edson de Jesus Sardano (Edson Sardano) comenta que os valores apresentados são otimistas, mas estão baseados numa expectativa de receita externa e não receitas obrigatórias. Entende que se trata de pretensão de que aconteça. Indaga se na questão dos benefícios sociais está incluso o Programa Bolsa-Família, que necessita de recursos do Governo Federal. O Sr. Walter Aparecido de Faria, Secretário Adjunto de Finanças, diz que sim, que é o valor total do programa. O Vereador Edson de Jesus Sardano (Edson Sardano) considera a lei orçamentária um tanto quanto complexa. Comenta que aprovou requerimento sobre a

necessidade de os Secretários Walter e Alberto virem a esta Casa, no dia 28, para explicar de maneira simples, numa linguagem que fique clara a todas as pessoas, trazendo a realidade dos fatos, porque, de acordo com as notícias, a situação está calamitosa. Comenta o fato de despesa e receita terem valores iguais, o que, na prática, não é assim. Por isso defende que os secretários venham explicar a realidade dos fatos. O Sr. Walter Aparecido de Faria, Secretário Adjunto de Finanças, compromete-se a vir explicar. Salienta que nos valores grandes há recursos por fonte, fonte do Tesouro, Fonte 1, que são os impostos municipais, transferências de ICM, e também os recursos do Governo Federal e Governo Estadual, recursos de convênio, recursos de empréstimos, como o pleiteado do Banco Mundial, de US$25 milhões, que entram no orçamento, porém, nem tudo se concretiza. É obrigatória a colocação na peça orçamentária, quando se tem a intenção de fazer algo, porém, muitas vezes não recebe o dinheiro suficiente. Ressalta que orçamento é peça de previsão. O Vereador Edson de Jesus Sardano (Edson Sardano) manifesta interesse em saber o valor real. O Sr. Walter Aparecido de Faria, Secretário Adjunto de Finanças, admite que, infelizmente, a receita tem caído e que se comparar a previsão de receita colocada no orçamento com o que realmente entrou em dinheiro, comparando também os cinco primeiros meses de 2016 com os cinco primeiros meses de 2015, existe queda real de receita, com inflação entre 9% e 10%, a queda real é em torno de 7%, aproximadamente R$80 milhões, exigindo o contingenciamento de despesa, o que pode ser feito em investimento, porém, a grande parte são despesas obrigatórias por lei, como saúde, educação, pagamento de pessoal, precatórios etc. O Presidente Ronaldo de Castro (Ronaldo de Castro) fala que atendeu representantes da Associação dos Procuradores concursados da Prefeitura, que falaram sobre a Planta Genérica de Valores, que está defasada, há mais de 12 anos sem reajuste. Fala da arrecadação inferior que ensejou o repasse da Câmara. Pergunta se ela não entra no orçamento. Comenta também sobre pessoas que ficam sem pagar IPTU e não são nem notificadas, passados quatro anos. O Sr. Walter Aparecido de Faria, Secretário Adjunto de Finanças, registra que as modificações da Planta Genérica de Valores estão na LDO. O Vereador Luiz Zacarias de Araujo Filho (Luiz Zacarias) manifesta-se fora do microfone acerca da Planta Genérica de Valores. O Sr. Walter Aparecido de Faria, Secretário Adjunto de Finanças, fala que sobre a Planta Genérica cabe estudo de preço de mercado, estudo de valor dos imóveis, e encaminha para a Câmara uma lei alterando o valor dos imóveis, o que implica aumento ou redução do valor do IPTU, implica diretamente no valor do IPTU do imóvel do contribuinte. Essa decisão de enviar cabe ao Prefeito e à Câmara aprovar ou não o aumento. Considera que desde que as alterações da Planta Genérica sejam bem feitas, ela serve como instrumento de justiça fiscal, onde quem tem mais pagará mais e quem tem menos poderá ser até isento do tributo, podendo ter um valor mais justo do tributo. Reconhece que o IPTU de Santo André é um dos mais baixos da Região do ABC e de São Paulo, não é abusivo e carece de alteração, o que está sendo estudado pela Secretaria de Finanças. Opina que deveria ser feita a revisão. O Vereador Luiz Zacarias de Araujo

Filho (Luiz Zacarias) ainda sobre a questão da Planta Genérica lê art. 16, que dispõe que o Poder Executivo poderá remanejar, por decreto, os valores das categorias econômicas, os elementos de despesas e dos repasses financeiros referentes aos fundos municipais, de acordo com a necessidade dos projetos, bem como efetuar suplementação, até o limite dos valores de transferências recebidas. Manifesta preocupação que quando haja remanejamento de verba ou mudanças com suplementação, todos esses itens sejam enviados para o Legislativo para aprovação. Pede que o secretário explique o art. 16 citado e também o art. 17, que diz que o Poder Executivo poderá remanejar, por decreto, os valores das categorias econômicas, elementos de despesas, referentes a cada convênio firmado, de acordo com as necessidades dos projetos, bem como efetuar suplementação até o limite dos valores de transferências recebidas. Solicita seja explicado também o art. 18 que diz que o Poder Executivo poderá recodificar, por decreto, os itens orçamentários gerais do município, para 2017, no que for necessário. Acredita que, por essa redação, a Câmara não poderá mais votar projeto de remanejamento de verba, porque não fala valores, mas especifica porcentual. No caso da questão do IPTU, Planta Genérica, lê, ainda, art. 10, § 3º, dispondo que a revisão da Planta Genérica de Valores permite estender que poderá haver aumento de IPTU, combinado com o Anexo II, que dispõe para a receita tributária, considerando ainda a atualização do cadastro referente ao IPTU. Pede esclarecimento sobre a questão do cadastro, na questão da Revisão da Planta Genérica de Valores. O Sr. Walter Aparecido de Faria, Secretário Adjunto de Finanças, primeiramente, na questão de remanejamento de fundo, registra que o fundo é um recurso vinculado e que é possível ter no orçamento um valor estipulado, pode também receber valores superiores ao estipulado no orçamento e necessita de decreto para gastar esse dinheiro. Cita, como exemplo, o Fundo da Criança e do Adolescente que talvez tenha previsão de R$1 milhão, mas, durante o exercício, se o valor recebido for maior em virtude de maior arrecadação ou doação, só poderá ser usado em ações vinculadas ao fundo, previstas na lei do Fundo, que também tem um conselho que decide sobre a execução. O Vereador Luiz Zacarias de Araujo Filho (Luiz Zacarias) indaga se será permitido, no caso de o conselho do Fundo Municipal de Habitação aprovar que parte da verba da Habitação vá para reforma de UPA ou para construção de um equipamento que não seja habitacional, asfaltamento de núcleos etc. O Sr. Walter Aparecido de Faria, Secretário Adjunto de Finanças, fala que existe uma lei do fundo que prevê e dá poderes ao conselho de aprovar essas alterações. O Vereador Luiz Zacarias de Araujo Filho (Luiz Zacarias) indaga se é permitido, não importando para onde. O Sr. Walter Aparecido de Faria, Secretário Adjunto de Finanças, esclarece que desde que seja dentro do fundo, dentro das prioridades estabelecidas pelo fundo. Cita como exemplo que o Fundo de Desenvolvimento Urbano prevê a aplicação no desenvolvimento habitacional. O Vereador Luiz Zacarias de Araujo Filho (Luiz Zacarias) indaga se nesse caso poderia ser aplicado na reforma de uma UPA ou UBS. O Sr. Walter Aparecido de Faria, Secretário Adjunto de Finanças, assevera que para tanto é preciso que haja lei permitindo, pois o

conselho não pode aprovar alguma coisa que não tenha previsão legal – reforça que o conselho tem poderes para aprovar as coisas que a lei permite, pois o conselho não é soberano, não é maior que a lei. Sobre a questão do remanejamento, diz que não se trata de a Prefeitura estar com disposição para fazer qualquer remanejamento. Ressalta que a Lei das Diretrizes Orçamentárias e a Lei do Orçamento preveem que sejam feitas modificações em algumas dotações, citando, como exemplo, a rubrica Pessoal. Fala que não é possível aumentar dotação para Pessoal, sem a autorização da Câmara, mas, caso haja um excesso de verba numa secretaria e falta de verba em outra secretaria, é possível fazer o remanejamento entre as secretarias, dentro das próprias rubricas de Pessoal, até o valor da dotação, sem necessitar de burocracia. O Vereador Luiz Zacarias de Araujo Filho (Luiz Zacarias) indaga como é estabelecido o valor da dotação. O Sr. Walter Aparecido de Faria, Secretário Adjunto de Finanças, fala que o valor é estabelecido no orçamento, o que foi aprovado na lei do orçamento. Fala que pode anular de uma e suplementar outra, sem ter de passar pela Câmara, porque não está alterando o montante, está alterando apenas as rubricas da dotação. Sobre a questão da suplementação via decreto, até o limite por orientação do Tribunal de Contas, lembra que antes o percentual era de 30% e, hoje, o Tribunal de Contas em suas análises considerou o percentual exagerado e sugeriu que fosse reduzido para 20%, o que foi feito na LDO deste ano. O Vereador Luiz Zacarias de Araujo Filho (Luiz Zacarias) cita que no art. 6º permite que a Lei Orçamentária Anual altere as regras traçadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. Indaga se é possível acontecer essa mudança, se ela já determina as diretrizes, quando da elaboração do orçamento anual. Pede explicações desse art. 6º. O Sr. Walter Aparecido de Faria, Secretário Adjunto de Finanças, lembra que a LDO é diretriz. Como a LDO é feita no início do ano, entregue à Câmara em abril, e o orçamento só vai ser entregue em setembro, e votado até o final do ano, nesse período de alguns meses, é possível ter alguma alteração, que é possível ter pequenas modificações, é possível alterar valor, desde que não altere a diretriz. Deixa claro que o orçamento não é cópia fiel da LDO, que é uma diretriz, direciona a forma como vai ser feito o orçamento, mas o orçamento é outra peça, é uma peça que é feita decorrente da visão da situação do momento. Não havendo mais nenhum questionamento, nem ninguém interessado em se manifestar, o Presidente Ronaldo de Castro (Ronaldo de Castro) declara encerrada a audiência pública, às dezoito horas e cinquenta e três minutos, da qual, eu, Meyri Eloisa Pincerato, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, segue assinada pelo presidente da Câmara e pelo secretário municipal.

RONALDO DE CASTRO (RONALDO DE CASTRO)
Presidente

WALTER FARIA
Secretário Adjunto de Finanças da PMSA